



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 060 /2008

Protocolado sob nº 060/2008

Em 15/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>	
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações Patronais	32.000,00
	1840.3190.16.00.00.01.102 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	23.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica – PAB/FMS</u>	
	2930.3190.11.00.00.31.495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	40.000,00
	<u>10.303.10012-098 – Política Farmacêutica</u>	
	3000.3190.11.00.00.01.303 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	14.000,00
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	3.500,00
	<u>10.305.10012-107 – Campanha de Combate e Prevenção - Epidemiologia</u>	
	3110.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações Patronais	4.500,00
	3120.3190.16.00.00.01.303 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>	
	1820.3190.11.00.00.01.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	55.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-096 – Administração do Depto. de Saúde</u>	
	2640.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	28.000,00
	<u>10.301.10012-102 – Programa de Saúde da Família - PSF</u>	



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

2870.3190.34.00.00.31.495 – Outras despesas de pessoal 40.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 123.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 21 de Outubro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 20 de Outubro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.000,00

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinados a suplementação de dotações de pessoal.

Salientamos que tal Projeto de Lei faz o remanejamento de dotações específicas e vinculadas as suas respectivas áreas, isto é, da Educação e da Saúde.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade, mesmo porque o presente Projeto de Lei está utilizando-se de recursos de cancelamento de dotações que não vão ser utilizados no corrente exercício, sendo somente remanejamento, não significando aumento no valor orçado para o corrente exercício.

Carambeí, 15 de outubro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 0301/2008

Em 15/10/2008

PROJETO DE LEI Nº 080 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>	
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações Patronais	32.000,00
	1840.3190.16.00.00.01.102 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	23.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica – PAB/FMS</u>	
	2930.3190.11.00.00.31.495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	40.000,00
	<u>10.303.10012-098 – Política Farmacêutica</u>	
	3000.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	14.000,00
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	3.500,00
	<u>10.305.10012-107 – Campanha de Combate e Prevenção - Epidemiologia</u>	
	3110.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações Patronais	4.500,00
	3120.3190.16.00.00.01.303 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>	
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações Patronais	55.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-096 – Administração do Depto. de Saúde</u>	
	2640.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	28.000,00
	<u>10.301.10012-102 – Programa de Saúde da Família - PSF</u>	

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR 21 VOTOS
Em 21 de Outubro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 080 /2008

Protocolado sob nº 080/2008

Em 23 / 10 / 2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal</u>		
	0010.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	48.000,00	
	0070.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>		
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações Patronais	32.000,00	
	1840.3190.16.00.00.01.102 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	23.000,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica – PAB/FMS</u>		
	2930.3190.11.00.00.31.495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	40.000,00	
	<u>10.303.10012-098 – Política Farmacêutica</u>		
	3000.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	14.000,00	
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	3.500,00	
	<u>10.305.10012-107 – Campanha de Combate e Prevenção - Epidemiologia</u>		
	3110.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações Patronais	4.500,00	
	3120.3190.16.00.00.01.303 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	6.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	241.000,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
	<u>01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal</u>		
	0020.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	48.000,00	
	0110.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	70.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO GERAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 080/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

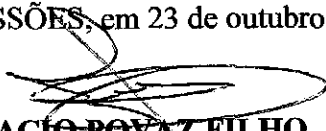
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, SUBSTITUTIVO GERAL ao Projeto de Lei nº 80/2008 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de solicitação desta Casa de Leis para alteração nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do SUBSTITUTIVO GERAL apresentado ao Projeto de Lei nº 080/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de outubro de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO SUBSTITUTIVO GERAL
APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 080/2008**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

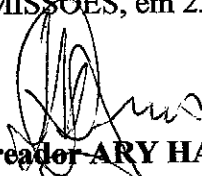
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, SUBSTITUTIVO GERAL ao Projeto de Lei nº 80/2008 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

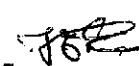
Regularmente despachado para a leitura, o SUBSTITUTIVO GERAL vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

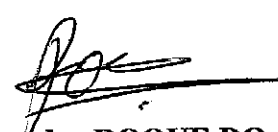
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de alteração em dotações orçamentárias.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela desaprovação do SUBSTITUTIVO GERAL apresentado ao Projeto de Lei nº 080/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de outubro de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro